

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Moura da Silva a Escola Municipal, situada em talhão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Mipibu, em 18 de novembro de 1994.

Carlos Alberto Marques
Prefeito